

**EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO VICENTE - SP.**

**PROCESSO 1003697-66.2015.8.26.0590
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

ANTONIO JOSÉ MORTAGUA GARGANTA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, em que contende com **IRINEU PONSONI**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., para os termos que seguem.

Atendendo ao r. despacho de fls. e tendo e vista que não foi satisfeito o crédito Exquendo, apresenta em anexo, os valores remanescentes devidos, bem como, requer se digne V. Ex. em determinar expedição de ofício RENAJUD, a fim de localizar automóveis em nome do Executado.

Termos em que,
pede deferimento.
Santo André, 02 de outubro de 2.017.

Gilberto Bertoncello
OAB/SP nº 132.237

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**EXEQUENTE: ANTONIO JOSÉ MORTAGUA GARGANTA****EXECUTADA: IRINEU PONSONI****PROCESSO Nº 1003697-66.2015.8.26.0590- 4^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO VICENTE – SP.****1 - Valor da atualização dos cálculos****VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 24.309,21 (04/2017) atualizado para
29/09/2017: R\$ 24.377,06 + 5% = R\$ 25.595,91****VALOR DEPOSITADO PENHORA: R\$ 800,20 + R\$ 121,68****VALOR REMANESCENTE DEVIDO: R\$ 24.674,03****UTILIZADO O SISTEMA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO + JUROS DE 1% A.M, APENAS PARA A
CONDENAÇÃO.**